

Secretaria Municipal de Governo e Comunicação Social Departamento de Convênios

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO № 004/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM ENTRE O MUNICÍPIO DE LOUVEIRA E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO TERAPÊUTICA AMARATI EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO NA FORMA ABAIXO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº. 46.363.933/0001-44, com sede na Rua Catharina Calssavara Caldana, n.º 451, bairro Leitão, Louveira - SP, representado neste ato por seu Prefeito, Sr. PAULO ALBERTO FINAMORE, inscrito no CPF sob o nº 395.493.578-30, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, através de seu Secretário Municipal Sr. JOSÉ CARLOS BELUSSI, inscrito no CPF sob o nº 032.015.248-08.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO TERAPÊUTICA AMARATI, pessoa jurídica sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob n° 51.910.578/0001-16, com sede na Rua José Maria Marinho, nº 266, Vila Agrícola, Jundiaí/SP, representada nesse ato por seu Presidente, Sr. ADRIANO APARECIDO MORAES, inscrito no CPF sob o nº 224.174.568-50 e portador da cédula de identidade RG nº 43.108.138-4 SSP/SP.

Os parceiros, nos termos do **Processo Administrativo / Solicitação nº 2025/01425**, em observância às disposições da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e Decreto Municipal nº 4.786, de 21 de dezembro de 2016, bem como as demais normas jurídicas pertinentes, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as condições a seguir estipuladas.

## CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência por 12 (doze) meses, a contar de 01 de agosto de 2025 até 31 de julho de 2026.

1.2. O valor previsto no ajuste vigente é de R\$ 182.336,88 (cento e oitenta e dois mil, trezentos e trinta e seis reais e oitenta e oito centavos).

 $\mathcal{L}$ 

1



Secretaria Municipal de Governo e Comunicação Social Departamento de Convênios

1.3. A inclusão de cláusula resolutiva no Termo de Colaboração nº 004/2023 para rescisão após a elaboração de procedimento de chamamento público para seleção de nova instituição, assim temos:

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇOES E DA EXTINÇÃO DA PARCERIA

- 10.3. Este Termo de Colaboração poderá ser rescindido a qualquer tempo, desde que submetido à aprovação do gestor da parceria.
- 10.4. A OSC parceira aceita e acorda expressa e irrevogavelmente que após realizado novo chamamento público ensejará a rescisão do ajuste aditado, sem qualquer indenização ou restituição de valores por parte da municipalidade, considerando rescindida a parceria na data imediatamente após a assinatura do Termo de Rescisão.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. O Decreto Municipal nº 4.786, de 21 de dezembro 2016, vislumbra em seu art. 44 sobre as alterações e define a formalização por meio de aditamento e apostilamento, assim vejamos:

Art. 44 A administração pública poderá propor ou autorizar a alteração do plano de trabalho, desde que preservado o objeto, mediante justificativa prévia, por meio de termo aditivo ou termo de apostilamento.

§ 1º Será celebrado <u>termo aditivo nas hipóteses de alteração do valor global da</u> <u>parceria</u> e em outras situações em que a alteração da parceria for indispensável para o atendimento do interesse público no caso concreto.

§ 2º As alterações de plano de trabalho serão divulgadas, mediante a publicação de seu extrato no Diário Oficial do município.



4

Secretaria Municipal de Governo e Comunicação Social Departamento de Convênios

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

- 3.1. Ficam ratificadas as demais condições constantes no plano de trabalho e no acordo originário, não modificadas no todo ou em parte, pelo presente Termo.
- 3.2. E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam este Termo Aditivo, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém na presença das testemunhas abaixo, para que produza os devidos e legais efeitos.

Louveira, 24 de julho de 2.025.

Paulo Alberto Finamore
Prefeito Municipal

José Carlos Belussi

Secretário Municipal de Saúde

Gestor da Parceria

Adriano Aparecido Moraes

Presidente



Secretaria Municipal de Governo e Comunicação Social Departamento de Convênios

Testemunhas:

Nome: CESAR FELICIO ANTE Assinatura: CPF: 042.540.988-99

Nome: 2012 dos Zeis Galia Assinatura: 2812 Galia CPF: 353.589 868-47